



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2022

DATA: 10/11/2022

PROPONENTE: A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

PROC. Nº /DEPARTAMENTO/SECÇÃO/SETOR: GA

ASSUNTO: MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE NISA PARA O ANO DE 2023

Nos termos da legislação em vigor, particularmente o artigo 29º, do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, propõe-se o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, que se junta em anexo à presente proposta.

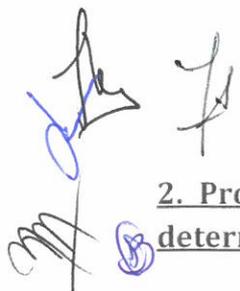
Para 2023, o Mapa de Pessoal obedece ao modelo de estrutura orgânica, aprovado através da deliberação da Assembleia Municipal nº 16/22 na sua reunião de 23/09/2022, o qual resultou na aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e respetivo organigrama, pela Câmara reunida na sua reunião de 04/10/2022, deliberação nº 191/22.

O Mapa aqui indicado, corresponde à sua adequação face às necessidades do Município, bem como do reajustamento perante alterações ocorridas durante o ano de 2022, refletindo sempre as necessidades permanentes dos serviços, com as respetivas atribuições e competências, nos termos do art.º 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Neste sentido, os postos de trabalho previstos correspondem a:

1. Procedimento concursal, para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado:

- Um posto de trabalho de técnico superior (DPJ/Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria);
- Um posto de trabalho de assistente técnico – (DAF/Tesouraria);
- Um posto de trabalho de assistente técnico – Desenhador (DOTSM/Setor de Projetos e Licenciamento);
- Um posto de trabalho de assistente técnico – Técnico de Jardinagem e de Espaços Verdes (DOTSM/Setor de Abastecimentos e Espaços Verdes);
- Um posto de trabalho de assistente operacional – Sapador florestal (Serviços Municipais de Proteção Civil);
- Um posto de trabalho de assistente operacional – Pedreiro (DOTSM/Setor de Obras Municipais);



2. Procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado:

- Um posto de trabalho de assistente técnico (DSC/Setor de Cultura e Turismo);
- Quatro postos de trabalho de assistente operacional (DSC/Setor de Cultura e Turismo);
- Um posto de trabalho de assistente operacional – auxiliar administrativo (Divisão de Pessoal e Jurídico);
- Um posto de trabalho de assistente operacional – auxiliar de serviços gerais (DSC/Setor de Atividades Desportivas e Lazer);

Tendo em conta que se mantêm as necessidades de ocupação de postos de trabalho e cujos respetivos procedimentos concursais ainda se encontram a decorrer, transitam do Mapa de Pessoal que antecede a este - 2022, devidamente proposto e aprovado, os seguintes procedimentos:

3. Procedimento concursal, para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado:

- Um posto de trabalho de técnico superior – Engenharia Civil (DOTSM/Gabinete de Obras e Serviços Municipais);
- Um posto de trabalho de técnico superior – Geografia e Ordenamento do Território (DOTSM/Gabinete de Ordenamento do Território);
- Um posto de trabalho de assistente técnico (Gabinete de Relações Públicas e informação);
- Dois postos de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Ação Educativa (DSC/Secção de Administração Escolar);
- Um posto de trabalho de técnico superior - (Serviços Municipais de Proteção Civil/Gabinete Técnico Florestal);
- Um posto de trabalho de assistente operacional – auxiliar administrativo (DAF/Secção de Expediente e Arquivo);

4. Procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado:

- Um posto de trabalho de técnico superior – Assistente Social (DSC/Setor de Ação Social);
- Um posto de trabalho de técnico superior – Arquitetura (DOTSM/Gabinete de Ordenamento do Território);
- Um posto de trabalho de técnico superior – Engenharia Civil (DOTSM/Gabinete de Ordenamento do Território);
- Um posto de trabalho de assistente técnico – (DSC/Setor de Educação e Qualificação);
- Um posto de trabalho de técnico superior (Gabinete de Apoio);
- Um posto de trabalho de técnico superior (Gabinete de Informática);
- Um posto de trabalho de técnico superior (DSC/Setor de Cultura e Turismo);
- Um posto de trabalho de assistente técnico (Gabinete de Relações Públicas e informação);

- Um posto de trabalho de assistente técnico (DSC/Setor de Atividades Desportivas e Lazer);
- Um posto de trabalho de assistente operacional (DSC/Setor de Atividades Desportivas e Lazer);

5. Processos de Mobilidade

5.1 Processo de Mobilidade Intercarreiras:

- Um posto de trabalho para Técnico Superior (Gabinete de Relações Públicas e Informação);

5.2 Processo de Mobilidade na categoria entre órgão ou serviços:

- Um posto de trabalho de Técnico Superior (DOTSM/Gabinete de Obras e Serviços Municipais);

5.3 Consolidação de Mobilidade

- Uma consolidação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico (DSC/Setor Cultura e Turismo);

6. Procedimento concursal de Promoção:

- Concurso interno de acesso limitado para dois postos de trabalho de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 (Gabinete de Informática); transita do Mapa de Pessoal 2021

7. Reservas de recrutamento

- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna - um posto de trabalho de assistente técnico - (Gabinete de Fiscalização e Controlo); - transita de 2022
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna - dois postos de trabalho de técnico superior - Assistente Social (SSC/Setor de Ação Social); - transita de 2022
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna - um posto de trabalho de assistente técnico - Desenhador (DOTSM/Setor de Projetos e Licenciamento);
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna - cinco postos de trabalho de assistente operacional - Auxiliar de Ação Educativa (Secção de Administração Escolar); - um posto de trabalho transita de 2022
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna - um posto de trabalho de assistente operacional - auxiliar administrativo (DAG/Secção de Expediente e Arquivo);
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna - três postos de trabalho de assistente operacional - Pedreiro (DOTSM/Setor de Obras Municipais);

[Handwritten signatures]
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna – um posto de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Limpeza (DAG/Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares); - transita de 2022

ⓑ As despesas com pessoal previstas para novos recrutamentos, serão consideradas tendo em conta o estabelecido pelo Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31/07, para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e de assistente operacional.

Os postos de trabalho ocupados, transitam do Mapa de Pessoal que antecede a este, devidamente proposto e aprovado.

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa

[Handwritten signature]
Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade



CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

PRESENTE EM REUNIÃO DE 15/11/22

APROVADO POR MAIORIA O PROPOSTO (a)

(DELIBERAÇÃO N.º 219/22) *[Handwritten signature]*

(a) 3 VOTOS A FAVOR (RS. E VC. PRES. E VER. JS. LEANDRO)
1 VOTO CONTRA (VER. HAN. BECHARDO)
1 ABSTENÇÃO (VER. FÁTIMA DIAS)
REMETER À SESSÃO DA ASS. MUN. NISA



RECOMPL. **CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**

PRESENTE EM REUNIÃO DE 12/12/22

APROVADO POR MAIORIA O PROPOSTO.

(DELIBERAÇÃO N.º 26/22) *[Handwritten signature]*



Handwritten marks and signatures in blue ink.

Atribuições/Competências / Actividades	Unidade Orgânica	MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023																						Total Postos de Trabalho		Observações		
		Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal		Outros					Área de Formação Académica e/ou Profissional	
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO							
Assessoria o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador em regime de permanência na sua atuação político administrativa. Prestao o competente apoio técnico e secretariado e assegurar a atividade administrativa do Gabinete	Gabinete de Apoio					2				1								1				1	1					
Exercer as competências previstas no art.º 14º da Lei nº 65/07, de 12 novembro. Mantem permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital, conforme estatuído no nº 1 do art. 15º da mesma legislação. Desenvolve funções Técnicas nos domínios de atividade da proteção civil, no âmbito municipal. Assume as demais competências , tarefas ou responsabilidades, que lhe sejam cometidas pelos diversos instrumentos de carácter vinculativo (legislação, diretivas, normas, entre outros). Assegura e promove a cooperação institucional, em matéria de proteção e socorro, do ponto de vista técnico e operacional. Atendimento/recepção de municipes; elabora enquadramentos de prédios rústicos no âmbito florestal); elabora o plano operacional municipal; reconhece, avalia e actualiza as infra-estruturas da rede defesa da floresta contra incêndios; realiza ações de vigilância (prevenção) no concelho de Nisa; planeia e coordena as ações de gestão de combustível que visem a defesa da floresta contra incêndios; acompanha e coordena a Equipa de Sapadores Florestais do Município. Tarefas inerentes às funções de Sapador Florestal;	Serviços Municipais de Proteção Civil					1	1											1	5				1			2	7	
Promover todas as ações necessárias nas áreas da sua compeência - Higiene pública, Veterinária, sanidade animal, inspeção, controlo e fiscalização epidemiológica.	Serviço Veterinário Municipal							1																		0	1	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Atribuições/Competências / Actividades	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal		Outros		Área de Formação Académica e/ou Profissional		Total Postos de Trabalho		Observações			
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO		LP	LO	
		Assegurar o atendimento e o encaminhamento de quem se dirige aos serviços. Assegurar a difusão da informação sobre a atividade municipal e decisões dos órgãos municipais. Tratar e preparar documentação/ informação sobre a atividade municipal, nomeadamente com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal. Promover a imagem do município. Definir e executar materias gráficos e multimédia referente às iniciativas municipais, bem como o respetivo fotógrafo/áudio/vídeo. Gerir o site da internet. Assegurar o funcionamento dos serviços gerais de reprografia	Gabinete de Relações Públicas e Informação					1	2					2	4						1									3	7
Elaboração de estudos e planos económico-financeiros necessários ao desenvolvimento estratégico do município; acompanhamento de projetos estratégicos a serem desenvolvidos pelo município ou em que este participe; programação, desenvolvimento e acompanhamento de iniciativas, estudos e planos com incidência no desenvolvimento local e regional; programação, desenvolvimento e acompanhamento de ações de apoio aos vários setores da atividade económica; pesquisa de informação relativa a financiamentos externos; elaboração de processos de candidatura a fundos comunitários e outros. Preparar e controlar a execução das GOP's em colaboração com a DAG (Secção Financeira e Secção de Contratualização Pública e Património) para a Prestação de Contas. Aferir a necessidade de contratação de empréstimos e de amortização dos mesmos. Controlar a execução financeira dos fundos comunitários. Dinamizar e apoiar os agentes económicos locais. Desenvolver as demais atribuições inseridas no art.º 21 do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, cometidas ao Gabinete nas áreas do planeamento, da gestão municipal e do empreendedorismo.	Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico						2						4														0	6			
Assegurar a administração e gestão do sistema e aplicações informáticas. Tratamento da segurança da informação existente de forma a mantê-la normalizada e consistente. Gestão dos sistemas informáticos e de comunicação da autarquia. Apoio técnico aos utilizadores dos serviços municipais, escolas do ensino básico, estabelecimentos de educação pré escolar, no âmbito da funcionalidade dos respetivos equipamentos e nas ações de execução das aplicações.	Gabinete de Informática					1			4																				1	4	
TOTAL		0	0	0	0	5	6	0	4	0	1	2	8	0	0	0	0	2	6	0	0	1	2			10	27				

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Atribuições/Competências / Actividades	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal		Outros		Área de Formação Académica e/ou Profissional		Total Postos de Trabalho		Observações			
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO		LP	LO	
		Divisão Administrativa Financeira																													
Coordenar e dirigir a Divisão Administrativa Financeira. Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão e exercer as competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como as previstas no art.º 9º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Divisão Administrativa Financeira	1																									1	0			
Pagar e receber todos os montantes devidamente autorizados; colaborar na elaboração dos balanços de Tesouraria, bem como todas as demais atribuições específicas no art.º 23º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Tesouraria						1						1	1														1	2		
Assegurar os procedimentos administrativos de acordo com o regime de contratação pública para a aquisição de bens, fornecimento de serviços e empreitadas de obras públicas. Responsável pelas consultas e concursos para a aquisição de bens e serviços. Promover a inscrição nas matrizes prediais e no registo predial. Organizar e manter atualizado o inventário do município.	Secção de Contratualização Pública e Património						1	1				1							1									2	8		
Assegurar o movimento (registo de entradas e saídas), arrumação, conservação e acondicionamento, consumo dentro da validade e observância dos respetivos bens. Gerir o Armazém e manter o inventário dos seus bens devidamente atualizado. Elaboração de pareceres tendentes à melhoria da gestão de stoks e controlo de perdas.	Armazém												1							1									1	3	
Efetuar os movimentos contabilísticos de acordo com os princípios contabilísticos. Colaborar na execução orçamental. Proceder ao cabimento. Colaborar na execução do Orçamento e às suas alterações. Elaborar a Prestação de Contas e documentos previsionais. Imputar todos os custos aos centros de custo de acordo com a sua natureza. Assegurar a gestão comercial da água e as demais atribuições específicas previstas no art.º 26º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Secção Financeira							4					1	2	3					1						1			3	9	1 - Fiscal de Leituras e Cobranças (aln. c) do nº 1 e nº 2 do art.º 15º do Decreto-Lei nº 114/2019, de 20/08);
Assegurar o registo de todo o expediente que entra na Câmara Municipal e outra documentação interna. Coordenar a distribuição do expediente pelos diversos serviços. Proceder à expedição da correspondência da Câmara Municipal. Secretariar as reuniões dos órgãos municipais e elaborar as respetivas atas. Assegurar os procedimentos relativos aos recenseamentos, eleições e referendos. Organizar e gerir o arquivo geral da Câmara.	Secção de Expediente e Arquivo											1	1	1						2	1								3	3	
TOTAL		1	0	0	0	1	6	0	0	0	3	5	11	0	1	0	0	0	4	3	0	0	0	2	0	11	25				

MAPA DE PESSOA PARA O ANO DE 2023

Atribuições/Competências / Actividades	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal		Outros		Área de Formação Académica e/ou Profissional		Total Postos de Trabalho		Observações		
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO			
		Divisão Sócio Cultural																												
Coordenar e dirigir a Divisão Sócio Cultural. Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão e exercer as competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como as previstas no art.º 9º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Divisão Sócio Cultural	1																									1			
Assegurar a elaboração e a execução do plano de transportes escolares, de acordo com a legislação em vigor e dentro dos prazos estabelecidos. Acompanhar e desenvolver as ações e projetos de apoio à população escolar, quer tendentes a melhorar os níveis de qualificação, de formação e bem estar social e/ou assegurar tarefas de organização e promoção do gosto pela leitura da biblioteca do campus escolar. Gerir as AEC's em parceria com o Agrupamento Escolas.	Setor de Educação e Qualificação							1					1															1	1	
Assegurar a ligação aos estabelecimentos de educação do concelho e gerir o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas em articulação com a Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares e Setor de Educação e Qualificação, providenciando a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização do material e equipamento didático das instalações, bem como a respetiva segurança e vigilâncias dos alunos. Desenvolver tarefas de gestão contabilística, patrimonial e financeira respeitantes ao funcionamento do Agrupamento de Escolas.	Secção de Administração Escolar										1			6				2		8		20						8	29	
Planear, organizar e executar as atividades desportivas. Assegurar a gestão e manutenção dos espaços desportivos. Garantir e implementar o desenvolvimento de ações da âmbito desportivo: Programar e coordenar atividades desportiva, de lazer, tempos livres ligados à saúde e educação, através de parcerias com associações direcionadas para população infantil, juvenil e 3ª idade. Gerir os equipamentos desportivos Municipais e assegurar a conceção e a boa execução dos Regulamentos Municipais, relativos às atividades do setor. Gerir do ponto de vista técnico e administrativo a rede de percursos pedestres do concelho e supervisionar as atividades inerentes. Executar atividades de vigilância, salvamento e assistência nas Piscinas Municipais e de garantia do tratamento e da qualidade da água, e as demais atividades necessárias ao cumprimento das atribuições específicas do setor, constantes do artº 32º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Setor de Atividades Desportivas e Lazer							3			1			1		2												4	10	O Coordenador dirige, orienta e supervisiona todas as atividades do setor.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Atribuições/Competências / Actividades	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal		Outros		Área de Formação Académica e/ou Profissional	Total Postos de Trabalho		Observações	
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO		LP	LO		LP
Assegurar o funcionamento e a gestão da Biblioteca Municipal, do Centro Cultural de Alpalhão, Cine Teatro, espaços Museológicos, Centro de Interpretação do Conhal e do Posto de Turismo. Desenvolver atividades de difusão cultural e promoção do concelho. Conceber e dinamizar projetos de difusão do gosto pela leitura e o combate à iliteracia. Assegurar o tratamento técnico de biblioteconomia, registo, carimbagem indexal, classificação, arrumação de livros e de outro material bibliográfico, bem como o seu armazenamento e disponibilização para consulta. Executar tarefas de planeamento e conceção de conteúdos cinematográficos, de artes e espetáculos. Assegurar a celebração de efemérides e comemorações municipais e atividades direcionadas ao enriquecimento cultural da população, nomeadamente a comunidade escolar. Desenvolver atividades de promoção da memória viva das tradições e artes locais do património natural histórico e arqueológico do concelho, nomeadamente em parceria com outros agentes culturais e outros setores da estrutura municipal. Assegurar a investigação, defesa, conservação e classificação do património do concelho. Desenvolver tarefas de recolha e tratamento de difusão turística para a promoção do concelho. Promoção de informação técnica e parcerias sobre temáticas relacionadas com o turismo. Programar e acompanhar ações de promoção do património material e imaterial. Organizar em parceria com o Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, a participação municipal em feiras e certames. Desenvolver todas as tarefas necessárias ao cumprimento das atribuições específicas do Setor previstas no art.º 33º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	Setor de Cultura e Turismo					2	2					2	7					4	1						8	10		
Coordenar a rede social; participar no Conselho Municipal de Ação Social; Colaborar na ação social escolar; assegurar o apoio social à 3ª idade e infância; Propôr e executar medidas de apoio social e de intervenção para melhoria das condições sociais do concelho; implementar o plano de desenvolvimento social, da rede social, do CLAS (Conselho Local de Ação Social). Assegurar o apoio social a grupos desfavorecidos, propôr e executar medidas de apoio social e de intervenção para a melhoria das condições sociais do concelho, representar a Câmara na CPCJ. Conceber e propôr medidas de apoio social aos funcionários do município e respetivas famílias e assegurar a gestão da habitação social de emergência.	Setor de Ação Social					3	1						1						1							4	2	
TOTAL		1	0	0	0	5	7	0	0	1	1	4	16	0	0	0	2	15	26	0	0	0	0	0	0	26	52	

Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais

Coordenar e dirigir a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais. Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão e exercer as competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como as previstas no art.º 9º do Regulamento Organização dos Serviços Municipais.	Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais	1																								1	0	
---	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--

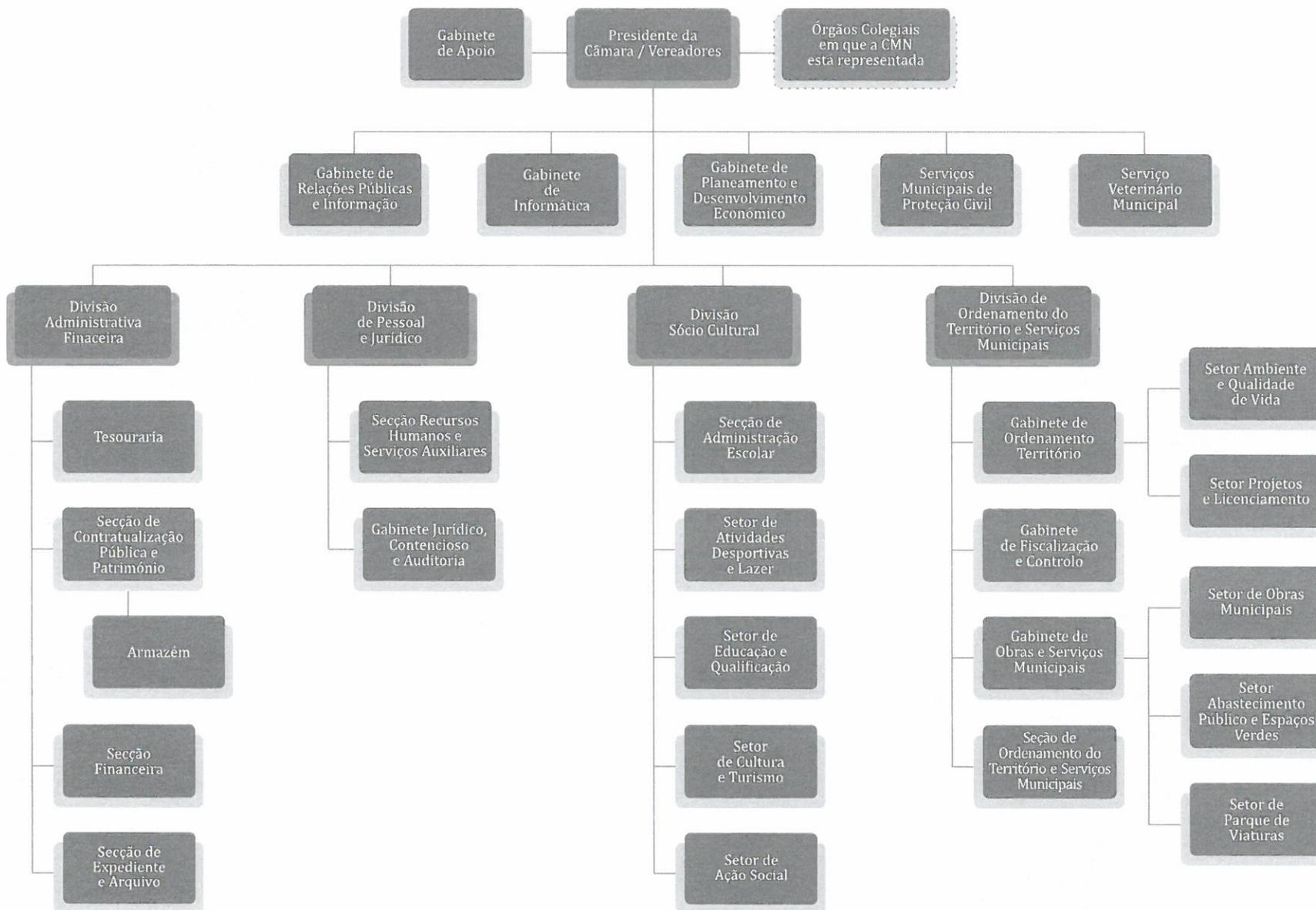
MAPA DE PESSOA PARA O ANO DE 2023

Atribuições/Competências / Actividades	Unidade Orgânica	MAPA DE PESSOA PARA O ANO DE 2023																								Observações		
		Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal		Outros		Área de Formação Académica e/ou Profissional			Total Postos de Trabalho	
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO		LP	LO
Elaborar de informações técnicas no âmbito do planeamento urbanístico, conceber e executar estudos e projetos da especialidade no âmbito das redes e sistemas municipais. Fiscalizar e dirigir tecnicamente as obras municipais. Desenvolver ações de gestão e atualização do sistema de informação geográfica. Desenvolver ações de acompanhamento e execução da estratégia do PDM, bem como de ajustamento do planeamento do ordenamento do território aos PMOT's e ao PROT.	Gabinete de Ordenamento do Território					4	3																			4	3	
Desenvolver atividades que garantam a proteção ambiental do território concelhio e de controlo da qualidade da água, dos efluentes, do ar e do aquífero termal.	Setor de Ambiente e Qualidade de Vida						1																			0	1	
Elaborar informações técnicas relativas a processos de licenciamento de operações urbanísticas particulares. Elaboração de estudos e projetos de arquitetura, arquitetura paisagística e engenharia. Elaborar levantamentos e implantações topográficas. Elaborar medições orçamentais e projeção de quantidades de materiais, mão de obra e serviços necessários à execução de projetos municipais. Elaboração de trabalhos técnicos de promenorização em projetos de construção civil e arquitetura.	Setor de Projectos e Licenciamento					0	3					2	2													2	5	
Desenvolver ações de fiscalização de obras particulares e obras municipais, mercados e feiras. Executar autos de medição de obras municipais. Assegurar a aferição de pesos e medidas nos estabelecimentos comerciais e as demais tarefas constantes no art.º 39 do Regulamento Organização dos Serviços Municipais.	Gabinete de Fiscalização e Controlo											2	2								4					2	6	Decreto-Lei nº 114/2019, de 20 de agosto que estabelece o regime da carreira especial de fiscalização; -
Programar atividades de execução de obras e propôr a sua forma de execução.	Gabinete de Obras e Serviços Municipais					2																				2	0	
Executar obras de construção civil por administração direta. Desenvolver ações de conservação e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais.	Setor de Obras Municipais														0	2	8	23			1					8	26	



CÂMARA MUNICIPAL NISA

Estrutura orgânica dos serviços municipais



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]